



PUBLICADO
Extrema, 21 / 10 / 25

LEI Nº. 5.317

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências, ‘Rua Isabel Maria Bueno’. (Autoria: Vereador Luiz Fernando Ferreira “Mantega”).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Isabel Maria Bueno o logradouro localizado na Rua de início na Latitude -22.798752° e Longitude -46.336372° e término na Latitude -22.797596° e término na Longitude -46.334882°, Bairro Tenentes Rural.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -